



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

Antônio Carlos - SC

## **Resolução CMEAC 003/2015**

**Altera o artigo 3º da resolução nº 01/2014 que regulamenta o desdobramento de turmas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos.**

O Conselho Municipal de Educação de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nacional n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei nº 11.114 de 16/05/2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 3º da Resolução nº 01/2014 que regulamenta o desdobramento de turmas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Antônio Carlos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Estabelecer que o desdobramento de turmas ocorra da seguinte forma:

#### **I. Educação Infantil:**

<b>Turma</b>	<b>Número de Alunos</b>	<b>Quantidade de alunos para desdobramento de turma</b>
Jardim I	15	21
Jardim II	20	26
Pré	20	26



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

Antônio Carlos - SC

II. Ensino Fundamental

Turma	Números de alunos	Quantidade de alunos para desdobramento de turma
1º, 2º e 3º anos (1º ciclo)	25	31
4º e 5º anos (2º ciclo)	30	36

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 10 de novembro de 2015.

Gisela Pauli Cardoso

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS**